



**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS  
AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC**

Alterações aprovadas em Plenária ocorrida no dia 25 de Novembro de 2014, na Cidade de João  
Pessoa, no Estado da Paraíba.



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO JURIDICO.**

**Art. 1º.** Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC**, fica constituída uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração por prazo indeterminado, que se regerá por este estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, com sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal, no SCS Quadra 05, Bloco “C” Galeria Nova Ouvidor, Sala 17, Asa Sul.

**Art. 2º.** A Associação será constituída por número ilimitado de servidores do quadro efetivo, ativos e inativos, ou ocupantes de funções comissionadas integrantes das Unidades de Auditorias Internas ou equivalentes das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, e será representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelo seu Presidente ou substituto legal.

§ 1º. Por Auditoria Interna, neste estatuto, entende-se uma atividade de avaliação independente e de assessoramento da administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidas para as mesmas.

§ 2º. Criadas as condições financeiras satisfatórias, poderá ser fixada sede definitiva na Cidade de Brasília – DF, devendo os empregados, quando houver, serem regidos pelas leis trabalhistas vigentes no país.

  1

**CAPITULO II  
DOS OBJETIVOS**



**Art. 3º.** São objetivos da Associação:

I - congregar os servidores integrantes das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, dedicados às atividades relacionadas ao controle interno, ativos e inativos, com a finalidade de promover o estudo e o debate das questões pertinentes a esta área técnica;

II - prestar apoio técnico, propondo aos órgãos integrantes do Sistema Federal de Controle Interno sugestões nos assuntos relacionados à auditoria interna das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, incentivando o constante estudo e pesquisa de métodos e técnicas de auditoria, adaptando-as à realidade das Instituições e encaminhando aos órgãos e Instituições correlatas;

III - promover o desenvolvimento, elaborar e validar metodologias, critérios, técnicas e procedimentos que visem ao aprimoramento da atividade de auditoria interna;

IV - promover estudos para criação ou alteração de normas técnicas, leis, resoluções e regulamentos relacionados à atividade de auditoria interna das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação;

V - defender os interesses de seus associados, em sua atividade profissional, observando critérios éticos e respeitando a multidisciplinaridade característica da atividade de auditoria interna;

VI - manter intercâmbio institucional com o Tribunal de Contas da União, órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno, órgãos de representação do Ministério da Educação, e demais órgãos e entidades nacionais que tenham interesses comuns ou correlatos aos da Associação;

VII - fazer cumprir as leis que amparam os interesses de seus associados, no âmbito de suas atuações profissionais em atividades de auditoria interna;

VIII - promover treinamentos destinados à capacitação técnica- profissional, com enfoque nas principais atividades, de controle, desenvolvidas no âmbito das Auditorias Internas pertencentes às Instituições Federais do Ministério da Educação;

IX - firmar parcerias com instituições de ensino superior, no país ou no exterior, para fomentar a oferta de cursos em nível de pós-graduação ou extensão universitária para seus associados;

*Am* 2



X - preservar o interesse de seus associados no que concerne às suas ações, planos de carreira, gratificações, autonomia e à regulamentação do funcionamento das Auditorias Internas das Instituições Federais do Ministério da Educação;

XI - *promover capacitação profissional através da realização semestral do FONAItec – Capacitação Técnica dos integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, destinado preferencialmente aos seus associados;*

XII - defender os interesses de seus associados no que concerne às suas ações, planos de carreira, constituição de gratificações, autonomia e independência das suas atividades, padronização no funcionamento, na constituição do quadro de pessoal, nas funções comissionadas, respeitadas suas vinculações institucionais nos segmentos de organismos de Ensino Superior, de Educação Tecnológica e demais órgãos que integram o Ministério da Educação;

XIII - abordar problemas comuns às Auditorias Internas das Instituições Federais do Ministério da Educação, propondo soluções e padronizando procedimentos, mantendo o constante aperfeiçoamento do processo e exercício de suas atividades profissionais;

XIV - criar procedimentos que visem racionalizar os trabalhos das Auditorias Internas, possibilitando, dessa forma, obter padrões que poderão dirigir as atividades exercidas pelos diversos setores de auditorias internas;

XV - auxiliar na criação e/ou efetivação das Auditorias Internas nas diversas Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, realizando treinamentos e prestando suporte técnico para sua efetivação;

XVI - consolidar e divulgar o resultado dos trabalhos desenvolvidos no Fórum aos Dirigentes das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação; e

XVII – garantir a realização do FONAItec, que passa a denominar-se **Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec**.

**Parágrafo Único.** Com o fim de atingir seus objetivos, poderá a Associação:

- I. elaborar trabalhos técnicos;
- II. promover periodicamente conferências, cursos, congressos, simpósios, seminários e reuniões;
- III. editar revistas, boletins, monografias, relatórios, livros técnicos e comunicações;

  3



- IV. setorizar as atividades especializadas, por meio de comissões e grupos assessores, para estabelecer regras de ética e conduta profissional; e
- V. celebrar com as entidades referidas no inciso VI do caput deste artigo, e com entidades congêneres, acordos ou parcerias, por meio de convênios, contratos ou instrumentos afins.

**Art. 4º.** A Associação poderá associar-se a entidades congêneres de âmbito regional ou nacional, ou articular-se com elas, mediante aprovação da Plenária, assim como para efetivar o disposto no inciso VI, do Art. 3º.

**Art. 5º.** A Associação não poderá participar de manifestações de caráter político partidário ou religioso, nem permitir que, em suas reuniões, as mesmas se realizem.



### CAPÍTULO III DO QUADRO SOCIAL E DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

**Art. 6º.** O número de associados da Associação é ilimitado, dentre as pessoas idôneas que integram as auditorias internas das Instituições Federais do Ministério da Educação, na forma do artigo 2º deste Estatuto, constituindo seu quadro as seguintes categorias:

- I - membros fundadores** são os servidores mencionados no *caput* do art. 2º deste estatuto, que assinaram a ata da reunião de constituição;
- II - associados titulares** são os servidores mencionados no *caput* do art. 2º deste estatuto, que comprovarem lotação nas auditorias internas das Instituições Federais do Ministério da Educação; e
- III - associados honorários** são pessoas que tenham prestado, ao Fórum ou a esta Associação, trabalhos que justifiquem essa homenagem, por proposição da Diretoria Executiva aprovada em Plenária; integram ainda esta categoria de sócios todos os ex- Coordenadores Nacionais, assim como os ex-presidentes da Associação FONAI-MEC.

*IV- Todos os ex-coordenadores do antigo FONAI e ex-presidentes da atual Associação FONAI-MEC, ao se aposentarem, passam a integrar a condição de Sócios Honorários, com isenção do pagamento das taxas de anuidades*

**Parágrafo único.** Os novos associados serão admitidos mediante preenchimento de proposta disponibilizada no portal da Associação, obedecida a sua condição de integrante de auditoria interna das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação. O desligamento se dará pelo mesmo portal requerendo em formulário eletrônico específico sua exclusão.

**Art. 7º.** São direitos e deveres dos associados:

- I - cooperar com a Diretoria Executiva para o desenvolvimento das atividades da Associação;
- II - zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Plenária e da Diretoria Executiva;
- III - comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, bem como discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
- IV - votar e ser votado para os cargos eletivos; e
- V - manter a regularidade no pagamento das anuidades de filiados.

**Parágrafo único.** Os associados somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Art. 8º.** Os associados que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão; e
- c) exclusão.



**Art. 9º.** As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo único.** Quando o infrator for um membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Plenária.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. C. R.", located at the bottom right of the page.

1º Ofício de Brasília-DF

Nº de Protocolo

123785

**Art. 10.** Considera-se falta grave sujeita à penalidade de exclusão praticar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

**Parágrafo único.** Compete privativamente à Plenária a aplicação da penalidade de exclusão.

**Art. 11.** Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Plenária.

**Art. 12.** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação, por decisão da Diretoria Executiva, após o exercício do direito de defesa; da decisão caberá recurso à Plenária.

**Art. 13.** A cobrança das contribuições financeiras dos associados serão feitas anualmente no mês de fevereiro.

**Parágrafo Único.** As alterações nos valores das contribuições serão realizadas obedecendo estudos e justificativas apresentados pela Diretoria Executiva, observando os planos de gastos com a manutenção dos projetos da Associação. Sua vigência sempre se dará no exercício seguinte depois de ser apresentado na Plenária que ocorrer no segundo semestre.

**Art. 14.** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, exceto nos casos e na forma previstos na lei ou no presente Estatuto.

**Art. 15.** Os associados são responsáveis subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação.

**Art. 16.** O Estatuto poderá sofrer alterações através da Plenária, que decidirá observada a maioria simples, inclusive quanto às intervenções na administração da Associação.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

**Art. 17.** São responsáveis pela organização, atividades e administração da Associação:

- A) A PLENÁRIA
- B) O CONSELHO FISCAL
- C) A DIRETORIA EXECUTIVA



### SEÇÃO I DA PLENÁRIA

**Art. 18.** A Plenária é o órgão soberano da Associação, a qual compete fixar as diretrizes gerais para a persecução das suas finalidades, aprovar as contas anuais da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal, decidir sobre a transformação ou extinção da Associação e reforma do Estatuto, além de deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.

§ 1º. Comporão a Plenária, com direito a voto, todos os associados regularmente inscritos no quadro social e no exercício de seus direitos legais.

§ 2º. A Plenária pode ser convocada, extraordinariamente, pelo Presidente ou por um quinto dos sócios efetivos, no prazo mínimo de setenta e duas horas, sendo o edital de convocação encaminhado aos sócios pelos meios disponíveis.

§ 3º. A Plenária se instalará, em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados ou, na falta dessa, em segunda chamada, com qualquer número.

§ 4º. A Plenária delibera, salvo previsão expressa em contrário neste Estatuto, pela maioria dos seus membros.

  7

## SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

**Art. 19.** O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois membros suplentes, eleitos pela Plenária, com mandato de dois anos, permitida a reeleição por igual período.

**Parágrafo único.** Ao Conselho Fiscal caberá a fiscalização econômica financeira, bem como emitir parecer sobre as contas da Diretoria Executiva, podendo recomendar a qualquer momento ações para melhoria dos resultados fiscais da Associação.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA



**Art. 20.** A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Associação, cabendo-lhe, precipuamente, cumprir as diretrizes fundamentais e as normas gerais aprovadas pela Plenária.

**Art. 21.** A Diretoria Executiva se reunirá anual e ordinariamente até noventa dias após o encerramento do exercício financeiro, e será convocada e presidida pelo Presidente, substituto por ele indicado ou, na ausência ou impedimento desses, por um dos Diretores.

**Art. 22.** A Diretoria Executiva, formada por chapa eleita pela Plenária, é composta por:

### • PRESIDÊNCIA:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente; e
- III. **Secretário Executivo;**

### • DIRETORIAS

- IV. Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento;
- V. Diretoria Jurídica;
- VI. Diretoria de Capacitação Técnica;
- VII. Diretoria Administrativa;
- VIII. Diretoria Financeira; e
- IX. Diretoria de Comunicação e Eventos Sociais.





• REPRESENTAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES

- X. Representante das Universidades Federais;
- XI. Representante dos Institutos Federais de Educação Tecnológica;
- XII. Representante das demais Entidades vinculadas ao Ministério da Educação

§ 1º. O candidato a Presidente e Presidente Substituto da Associação FONAI-MEC deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de comprovada atuação em Auditoria Interna;
- b) Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de Associação;
- c) Ser associado em pleno gozo de seus direitos e
- d) Estar em dia com suas contribuições anuais.

§ 2º. Os eleitos para a Diretoria Executiva mencionados nos incisos III a XI, do caput deste artigo, terão seus substitutos, que farão parte da composição da chapa.

**Art. 23.** O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e iniciará no dia 1º de janeiro do ano seguinte à realização da eleição

**Art. 24.** Compete ao Presidente:

- a) representar a Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas das Instituições Federais do Ministério da Educação;
- b) representar a Associação em juízo ou fora dele;
- c) convocar, ordinária ou extraordinariamente a Diretoria Executiva, presidindo os seus trabalhos;
- d) dirigir e supervisionar as atividades da entidade;
- e) assinar, convênios, acordos, contratos ou compromissos de quaisquer natureza;
- f) autorizar despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Associação;

- g) criar, através de atos formais, grupos especiais de trabalhos para elaboração de documentos do interesse da categoria;
- h) presidir a solenidade de abertura do FONAI Tec;
- i) divulgar, no portal da Associação até o dia 31 de dezembro de cada exercício, a proposta orçamentária do exercício subsequente;
- j) apresentar na reunião Plenária subsequente ao parecer do Conselho Fiscal, o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral;
- k) convidar para atuar junto ao Presidente 1 (hum) Assessor de Comunicação, e 1 (hum) Assessor de Organização e Divulgação de Legislação e 2 (dois) associados para atuar no Cerimonial da Associação; e
- l) delegar, por ato normativo, competência aos demais membros integrantes da Diretoria Executiva.

**Art. 25.** Compete ao Presidente substituto:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- II – exercer as funções a ele atribuídas pela presidência.



**Art. 26.** Compete ao Secretário Executivo:

- I - secretariar as reuniões da Plenária e da Diretoria Executiva, redigir as atas e promover sua devida divulgação;
- II – responsabilizar-se pela agenda da presidência; e
- III - confirmar a presença dos membros da Diretoria Executiva nas reuniões convocadas pelo presidente.

**Art. 27.** Compete ao Diretor de Planejamento e Desenvolvimento:

- I - coordenar toda a programação orçamentária e financeira da Associação, garantindo o atendimento da demanda exigida para a normalidade da mesma;
- II - elaborar a proposta orçamentária para apresentar na forma prevista neste Estatuto;

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]* 10

III - promover efetivo acompanhamento das possibilidades disponíveis, em organismos públicos ou privados, que visem promover o crescimento e o desenvolvimento da Associação;

IV - atuar na elaboração de estratégias administrativas, que permitam à presidência pleitear projetos de planos de carreira e outras melhorias para os integrantes das auditorias internas do Ministério da Educação;

V - manter intercâmbio com outros organismos representativos visando o fortalecimento dos projetos da Associação;

VI - manifestar-se sobre viabilidades econômicas e financeiras na realização de eventos, exclusive FONAItec; e

VII – empreender elaboração de projetos que permitam a concretização da edificação da sede da Associação em Brasília.

**Art. 28.** Compete ao Diretor Administrativo:



I - coordenar todos os serviços administrativos da Associação e do FONAItec, pesquisando as condições ideais do local para realização do evento, manter contatos com os dirigentes de empresas que terão relação com a Associação, negociar custos e todas as demais providências necessárias à realização do evento;

II - garantir a infraestrutura necessária, atuar na distribuição de pastas e crachás por ocasião da realização do FONAItec ou eventos semelhantes promovidos pela Associação, assim como exercer o controle de frequências dos participantes;

III - admitir e demitir empregados;

IV - organizar e zelar pelos arquivos, materiais e patrimônio da Associação;

V - manter organizado o cadastro dos associados, inclusive liberando as fichas de inscrições para os novos associados; e

VI - coordenar as inscrições dos participantes dos fóruns, emitir os respectivos certificados e executar demais ações deliberadas pelo Presidente.

A handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp or mark.



**Art. 29.** Compete ao Diretor Financeiro:

- I - acompanhar e controlar a contabilização das contribuições, rendas, juros e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Plenária;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - manter todo o numerário em estabelecimentos bancários ou de crédito; e
- IX - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria.

**Art. 30.** Compete ao Diretor de Capacitação Técnica:

- I - elaborar a programação das Capacitações Técnicas e apresentá-la à Diretoria Executiva para aprovação;
- II - promover os convites aos palestrantes e sua recepção;
- III - ajustar com a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Administrativa e Financeira as ações relativas à garantia da estrutura para a realização das Capacitações Técnicas;
- IV - desempenhar quaisquer outras atividades delegadas pelo Presidente; e
- V- exercer a coordenação geral do FONAI Tec

**Art. 31.** Compete ao Diretor Jurídico:

- I – responder por todos os assuntos jurídicos em defesa dos interesses da Associação; e
- II - assessorar o Presidente nas decisões de caráter jurídico;

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

**Art. 32. Compete ao Diretor de Comunicação e Eventos Sociais:**



- I- preparar e realizar o cerimonial da Associação;
- II- administrar e manter atualizado o Sítio Eletrônico da Associação FONAI-MEC;
- III- realizar a programação das atividades sociais do FONAI Tec;
- IV- manter atualizado os dados profissionais dos dirigentes públicos que mantêm relações com Associação FONAI-MEC;
- V- realizar promoções sociais com os servidores integrantes de auditorias internas do Ministério da Educação, acompanhando suas movimentações profissionais, bem como das autoridades que atuam no âmbito educacional e as que mantêm relações institucionais com a Associação;
- VI- promover o marketing da Associação FONAI-MEC.

**Art. 33. Compete ao Representante das Universidades Federais:**

- I - representar seus pares integrantes das Auditorias Internas das Universidades;
- II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, quando convocado pelo Presidente; e
- III - propor projetos de interesse dos integrantes das Auditorias Internas das Universidades.

**Art. 34. Compete ao Representante dos Institutos Federais de Educação Tecnológica:**

- I - representar seus pares integrantes das Auditorias Internas dos Institutos Federais de Educação Tecnológica e das unidades a eles vinculados;
- II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, quando convocado pelo Presidente; e
- III - propor projetos de interesses dos integrantes das Auditorias Internas dos Institutos Federais de Educação Tecnológica e das unidades a eles vinculados.

**Art. 35. Compete ao Representante das demais Entidades vinculadas ao Ministério da Educação:**

- I - representar seus pares integrantes das Auditorias Internas dos demais órgãos não relacionados nos Art. 33º e Art. 34º;

Two handwritten signatures in blue ink, one to the left and one to the right.

- II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, quando convocado pelo Presidente; e
- III - propor projetos de interesse dos integrantes das Auditorias Internas dos demais órgãos do Ministério da Educação não relacionados nos Art. 31º e Art. 32º.



## CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMÔNIO

**Art. 36.** Os recursos econômicos e financeiros da Associação serão provenientes de contribuições dos associados, doações, legados, auxílios e subvenções, de entidades públicas ou privadas, testamentos, contribuições advindas de quaisquer pessoas ou fontes, rendas jurídicas e bancárias, receitas de convênios ou em associação com terceiros, importâncias oriundas da promoção de cursos, seminários, congressos e outros eventos, realizados, apoiados ou patrocinados pela Associação, resultado de administração patrimonial.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas anual será divulgada no Portal da Associação, após apreciação e parecer conclusivo do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

**Art. 37.** O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, veículos, semoventes, fundos que vier a constituir, doações e legados, ações e apólices de dívida pública e outros direitos.

**Parágrafo Único.** No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou Entidade Pública.

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right.



**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**



**Art. 38.** O exercício das funções do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não será remunerado, a qualquer título.

**Art. 39.** A Associação poderá ser dissolvida, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, por decisão de 2/3 dos participantes da Plenária especialmente convocada para esse fim.

**Art. 40.** O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes, em Plenária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno da Associação será apresentado pela Diretoria Executiva para aprovação da Plenária no 2º Semestre de 2014.

**Art. 41.** A Diretoria Executiva somente poderá fazer uso da denominação **ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC** em atos a esta relacionados diretamente, sendo proibido seu uso para avais, endosso, fianças ou quaisquer títulos, em favor de terceiros ou de associados, sujeitando-se o infrator às responsabilidades civis, comerciais ou judiciais resultantes do ato.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2014

  
Francisco de Assis Monteiro  
Presidente

  
Valter Oliveira Silva  
Advogado – OAB/AL nº 2.438

Atividade: Plenaria
  
 Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

**1º Ofício de Brasília-DF**
  
 Nº de Protocolo
   
**1 2 3 7 8 4**
  
**Registro de Passos Jurídicos**

Data: 25/11/2014

NOME	RA	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1 ACYMARA CATARINA ZUMBA DE OLIVEIRA	337	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	<i>Acymara Catarina Zumbá</i>
2 ADRIANA GARCIA DE ARAUJO	457	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE RONDONIA	<i>Adriana Garcia Couto</i>
3 ADRIANA MARIA COUTO	390	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	<i>Adriana Maria Couto</i>
4 ADRIANA MARIA FREIRE DAIBERT	194	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	<i>Adriana Maria Freire Daibert</i>
5 ADRIENE SILVA DO NASCIMENTO	49	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE ROBAIMA	<i>Adriene Silva do Nascimento</i>
6 ALDO FELIPE DA MATA	277	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	<i>Aldo Felipe da Mata</i>
7 ALESSANDRA PAIXÃO HUNGRIA	438	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	<i>Alessandra Paixão Hungria</i>
8 ALESSANDRA VAZ FERREIRA	351	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SAO PAULO	<i>Alessandra Vaz Ferreira</i>
9 ALESSANDRO ROMAN DA SILVA MAGALHÃES	421	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	<i>Alessandro Roman da Silva Magalhães</i>
10 ALEX SOARES DE ARAUJO	230	FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	<i>Alex Soares de Araujo</i>
11 ALFREDO DE CAMPOS SOUTO	196	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	<i>Alfredo de Campos Souto</i>
12 ALINE RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	281	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	<i>Aline Rodrigues Tavares de Freitas</i>
13 ALUISIO FREIRE DE OLIVEIRA JUNIOR	210	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO PARA	<i>Aluisio Freire de Oliveira Junior</i>
14 ANA LÚCIA ARRUDA MONTEIRO DA COSTA	24	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	<i>Ana Lucia Pires Lobo Barreto</i>
15 ANA LUCIA PIRES LOBO BARRETO	52	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO	<i>Ana Lucia Pires Lobo Barreto</i>
16 ANA PAULA QUINTINO ROCHA	464	INST. FED DO NORTE DE MG / CAMPUS ARAÇUAÍ	<i>Ana Paula Quintino Rocha</i>
17 ANA LIA REGINA SENA DA COSTA	442	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO PIAUI	<i>Ana Lia Regina Sena da Costa</i>
18 ANDERSON CHRISTI DUARTE PINTO FERREIRA	54	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAUBA	<i>Anderson Christi Duarte Pinto Ferreira</i>
19 ANDRÉ LUIS AMÉRICO MOREIRA	323	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	<i>Andre Luis Americo Moreira</i>
20 ANDREIA COSTA MALDONADO	447	FUNDAÇÃO UNIVERS. FED. DE MATO GROSSO DO SUL	<i>Andreia Costa Maldonado</i>



Atividade: Palestra  
Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
**1 2 3 7 8 4**  
Registro de Passagens Jurídicas

Data: 25/11/2014

21	ANGELA MARIA RODRIGUES SANTOS	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	<i>[Signature]</i>
22	ANNE CAROLINE SILVEIRA	446	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO SUL	<i>[Signature]</i>
23	ANNE VALÉRIA MASCIMENTO DE ANDRADE	157	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	<i>[Signature]</i>
24	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA	322	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	<i>[Signature]</i>
25	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR	229	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	<i>[Signature]</i>
26	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARRUDA	287	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	<i>[Signature]</i>
27	ANTONIO DE SOUSA GOMES	26	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA PARAIBA	<i>[Signature]</i>
28	ANTONIO ROSA CORREIA	20	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ	<i>[Signature]</i>
29	AROLDO RODRIGUES OLIVEIRA	55	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO TOCANTINS	<i>[Signature]</i>
30	AUGUSTO ERNESTO DE MATTOS BAGANHA	212	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT-RJ	<i>[Signature]</i>
31	AUGUSTO SÉRGIO DUTRA SARMENTO	449	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA PARAIBA	<i>[Signature]</i>
32	BRUNO JOSE PEREIRA SILVA	170	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	<i>[Signature]</i>
33	CARINA RIBEIRO DE CASTRO	375	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SAO PAULO	<i>[Signature]</i>
34	CARLOS ARTHUR SALDANHA DIAS	151	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	<i>[Signature]</i>
35	CARLOS MOREIRA DA COSTA	122	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	<i>[Signature]</i>
36	CAROLINA GONCALVES DE ABREU	465	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	<i>[Signature]</i>
37	CAROLINE CASAGRANDE PINTO	289	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	<i>[Signature]</i>
38	CENDYI APARECIDA PAES DE BARROS DO PRADO	365	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	<i>[Signature]</i>
39	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	60	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO NORTE DE MG	<i>[Signature]</i>
40	CLAUDIA MARIA BAPTISTA DE CAMPOS	61	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO ESP. SANTO	<i>[Signature]</i>
41	CRISTIANE DE LIMA GEIST	63	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	<i>[Signature]</i>

Atividade: Alunos  
 Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
 Nº de Protocolo  
 1 2 3 7 8 4  
 Registro de Processos Jurisdicionais

Data: 25/11/2014

42	CRISTINA OTAVIANA DA CRUZ E POSSAS	311	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	<u>Ug O. P. S.</u>
43	DALANA DE FREITAS CARPENEDO	225	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	<u>Daiana</u>
44	DANIELE SILVA DE ARAUJO	355	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO R. DE JANEIRO	<u>Daniela</u>
45	DÉLCIO ANTÔNIO DAS CHAGAS PEREIRA	65	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE MINAS GERAIS	<u>Delcio</u>
46	DIEGO ALVES AUGUSTO MARINS	451	COLEGIO PEDRO II	<u>Diego A. M.</u>
47	DIEGO DA SILVA E SILVA	357	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	<u>Diego</u>
48	DIEGO GOMES DE LIMA	385	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<u>Diego G. de Lima</u>
49	DINORVAN FANHAI MPOROK	320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	<u>Dinorvan</u>
50	DOMINGOS RAMOS BRANDÃO	249	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO	<u>Domingos</u>
51	DUCLERIO JOSE DO VALE	28	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	<u>Duclerio</u>
52	EDILENE DOS SANTOS LIMA	152	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	<u>Edilene</u>
53	EDSON CARVALHO DO NASCIMENTO	439	INST. FED. EDUC. CIENCIA TECNOL. SUDESTE MG	<u>Edson</u>
54	EDSON DA ROCHA FRAZÃO	348	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	<u>Edson R. Frazão</u>
55	EJIANA DO SOCORRO DE BRITO PAIXÃO		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	<u>Ejiana</u>
56	ELIAS MEDEIROS VIEIRA	330	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	<u>Elias</u>
57	ELIEGE DA SILVA MADEIRA GON	132	INST. FED. ESPÍRITO SANTO / CAMPUS ITAPINA	<u>Eliege</u>
58	EMIO HENRIQUE TEIXEIRA	261	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	<u>Emio</u>
59				
60	ERIKA MARIA PINHEIRO MAGALHAES	29	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	<u>Erika</u>
61	EVANDRO FRANCISCO CARVALHO	21	INST. FED. MINAS GERAIS / CAMPUS BAMBUÍ	<u>Evandro</u>
62	FERNANDO AUGUSTO DE JESUS BATISTA	166	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SERGIPE	<u>Fernando</u>
63	FERNANDO FERREIRA SOUZA	452	UNIVERSIDADE FED. VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	<u>Fernando F. Souza</u>

Atividade: Minicursos  
 Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
 Nº de Protocolo  
**1 2 3 7 8 4**  
 Registro de Passagem Jurisdiccional

Data: 25 / 11 / 2014

64	FRANCIELI MENEGAZZO	448	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE STA. CATARINA	<i>[Signature]</i>
65	FRANCIMAR BARBOSA DA SILVA	423	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA PARAIBA	<i>[Signature]</i>
66	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	<i>[Signature]</i>
67	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DUARTE	128	COLEGIO PEDRO II	<i>[Signature]</i>
68	FRANK SAMMER BEULCK PAHIM	360	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	<i>[Signature]</i>
69	GENOCLEMIA MERÇA MAFRA DA ROCHA	227	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	<i>[Signature]</i>
70	GEORGE WANDERMONT ALMEIDA DOS SANTOS	318	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	<i>[Signature]</i>
71	GIANCARLO DÉCIO CALLIARI	213	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	<i>[Signature]</i>
72	GIGLIENE NASCIMENTO BASTOS	462	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	<i>[Signature]</i>
73	GIOVANA DANIELA DE LIMA	127	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	<i>[Signature]</i>
74	GISLENE GOMES DE QUEIROZ SILVA	204	INST FED EDUC CIENCIA TECNOL SUDESTE MG	<i>[Signature]</i>
75	GLAUCIA SALVADOR PEREIRA PRESTES	397	INST. FED. DE EDUC. CIE. E TEC. SUL-RIO-GRANDENSE	<i>[Signature]</i>
76	GLEISE MARIA INDIO E BARTIOTTO	388	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	<i>[Signature]</i>
77	GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	454	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA PARAIBA	<i>[Signature]</i>
78	GUSTAVO REIS PINTO	173	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	<i>[Signature]</i>
79	HALCIMA MELO BATISTA	9	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	<i>[Signature]</i>
80	HELDER LUIS COSTA	268	INST. FED. DO NORTE DE MG / CAMPUS MONTES CLAROS	<i>[Signature]</i>
81	HENRIQUE ZIGLIA MAIA	184	INST. FED. DE EDUC. CIE. E TEC. SUL-RIO-GRANDENSE	<i>[Signature]</i>
82	IDEMAR RODRIGUES FERREIRA	10	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO PARA	<i>[Signature]</i>
83	ISABEL CRISTINA DA COSTA NASCIMENTO	453	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	<i>[Signature]</i>
84	ISABELA MATOS BOTEELHO LUZ	218	INST FED EDUC CIENCIA TECNOL SUDESTE MG	<i>[Signature]</i>
85	ISLANY PATRÍCIA DE ARAUJO COSTA	76	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	<i>[Signature]</i>

Atividade: Palestrante  
 Palestrante/Responsável: Renata

1º Ofício de Brasília-DF  
 Nº de Protocolo  
**1 2 3 7 8 4**  
 Registro de Pessoas Jurídicas

Data: 25/11/2014

86	JACKSON NEGALHO MEDEIROS	32	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	
87	JALISON TEODOSIO DA SILVA	33	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCCO	
88	JANCIENE ALVES DO SANTOS	77	INST. FED. DE ED. CIENC. E TEC. DO S. PERNAMBUCANO	
89	JANDILSON VITOR DA SILVA	422	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MATO GROSSO	
90	JEDIENE GALDINO GONÇALVES	367	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
91	JEFFERSON ALVES DOS SANTOS	78	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	
92	JEFFERSON SOUZA DE ARAUJO CHAVES	34	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	
93	JOANA ELIZABETE GONÇALVES	271	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	
94	JOÃO CLOVIS SCHMITZ	79	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE STA. CATARINA	
95	JONILSON SIMÕES DE OLIVEIRA	80	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE ALAGOAS	
96	JOSÉ CESAR DE SOUSA RODRIGUES	383	UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA	
97	JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA	35	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO CEARA	
98	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	
99	JOSE EMILIANO DOS SANTOS	243	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE ALAGOAS	
100	JUCELIO BATISTA DE AZEVEDO	425	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	
101	JULIANA CRUZ ALVES	313	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	
102	JURACI DE DEUS PINTO	161	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	
103	JUVENAL DIAS DE SOUZA JUNIOR	85	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	
104	KALIANE SOARES COUTINHO	334	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA PARAIBA	
105	KARINA MOSEL PAIXÃO	139	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	
106	KARINE MATUCHEVSKI BALZAN	415	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	
107	KEILA PAIVA DA SILVA	294	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	

Atividade: Alunos  
Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
**123784**  
Registro de Processos Administrativos

Data: 25 / 11 / 2014

108	LAERTE RADTKE KARNOPP	372	INST. FED. DE EDUC. CIE. E TEC. SUL-RIO-GRANDENSE	<i>[Signature]</i>
109	LAURA FERNANDA DIAS RIBEIRO	463	INST. FED. DO NORTE DE MG / CAMPUS ARINOS	<i>[Signature]</i>
110	LAURA GONÇALVES DE OLIVEIRA	408	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	<i>[Signature]</i>
111	LAURA OLÍVIA DE OLIVEIRA ISSY	378	IF GOIANO - CAMPUS URUITAI	<i>[Signature]</i>
112	LEANDRO GOMES AMARAL	455	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	<i>[Signature]</i>
113	LEILIANE BORGES SARAIVA	319	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE RONDONIA	<i>[Signature]</i>
114	LENICE CARILHO DE OLIVEIRA MOREIRA	445	FUNDAÇÃO UNIVERS. FED. DE MATO GROSSO DO SUL	<i>[Signature]</i>
115	LEONARDO VAZ RIBEIRO	131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAUBA	<i>[Signature]</i>
116	LETICIA SOARES TEIXEIRA	296	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	<i>[Signature]</i>
117	LIDIANE BARBOSA DE LIMA	426	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<i>[Signature]</i>
118	LUANA CRISTINA MEDEIROS DE LARA	400	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE STA. CATARINA	<i>[Signature]</i>
119	LUCÉLIA MELO MARACAIA	450	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<i>[Signature]</i>
120	LUCIANA PASLAUSKI KNEBEL	239	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	<i>[Signature]</i>
121	LUCIANA ALVES DE AZEVEDO	443	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	<i>[Signature]</i>
122	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA CORTINHAS	420	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	<i>[Signature]</i>
123	LUCIANE FRANCO	153	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	<i>[Signature]</i>
124	LUCILENE BUENO BORGES DE ALMEIDA	2	IF GOIANO - CAMPUS RIO VERDE	<i>[Signature]</i>
125	LUDINAURA REGINA SOUZA DOS SANTOS	458	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	<i>[Signature]</i>
126	LUIS FERNANDO DAVANSO CORTE	141	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MAT. G. DO SUL	<i>[Signature]</i>
127	LUIS FRANCISCO ARAUJO ZUANNY	182	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	<i>[Signature]</i>
128	LUIZ CARLOS CARDOSO ALVES FILHO	11	COLEGIO PEDRO II	<i>[Signature]</i>

Atividade: Matemática  
Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
**1 2 3 7 8 4**  
Registro de Passagem Anterior

Data: 25 / 11 / 14

129	MARA LUCIA LOUVEN VIANNA	418	INST. FED. ESPÍRITO SANTO / CAMPUS ARACRUZ	<u>Shirley</u>
130	MARCILIO BARBOSA DO NASCIMENTO	262	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	<u>Marcelo B. Nascimento</u>
131	MARCELLO MACHADO MOREIRA DOS SANTOS		FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	
132	MARCIA SOTERIO DE OLIVEIRA	461	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE GOIAS	<u>Marcia Sotério</u>
133	MARCELENE CRISTIANA DA CONCEICAO COUTO	0	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	<u>Marcelene</u>
134	MARCIO BOMFIM ARAUJO	137	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	<u>Marcio Bomfim</u>
135	MARCIO DONIZETE ROSA	121	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	<u>Marcio Donizete</u>
136	MARCOS EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA MURTA	7	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	<u>Marcos Eustáquio</u>
137	MARCOS UBIRATAN PEDROSA CALADO	339	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA PARAIBA	<u>Marcos Ubiratan</u>
138	MARCOS VIAR FERRARES	224	UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	<u>Marcos Viar</u>
139	MARIA CLÁUDIA TEIXEIRA DE CERQUEIRA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	<u>Maria Cláudia</u>
140	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	180	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO AMAPA	<u>Maria do Carmo</u>
141	MARIA GILCIA CONDE SANTIAGO	17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	<u>Maria Gilcia</u>
142	MARINDIA ZENI	93	INST. FED. DO RS / CAMPUS SERTÃO	<u>Marindia Zeni</u>
143	MARLENE PEREIRA VILAS BOAS	119	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DA BAHIA	<u>Marlene Vilas Boas</u>
144	MAURICIO MACHADO ROYER	354	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	<u>Mauricio Royer</u>
145	MÁBIO DARLAN RODRIGUES ITALIANO	87	INST. FED. DO TOCANTINS / CAMPUS ARAGUATINS	<u>Mábio Darlan</u>
146	MICHELE SIQUEIRA DE AZAMBUJA	386	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	<u>Michele Siqueira</u>
147	NARA CRISTINA FERREIRA MENDES	444	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	<u>Nara Cristina</u>
148	NATHALIA DE SOUSA VALLE DA SILVA	125	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	<u>Nathalia de S. Valle da Silva</u>
149	NILCEMARA APARECIDA VIDAL	97	INST. FED SUDESTE DE MG / CAMPUS BARBACENA	<u>Nilcemara Aparcida</u>
150	NORMANDO GOMES DE CARVALHO	23	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<u>Normando Gomes</u>



FONMI-MEC  
2014

Atividade: Reunioes  
Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo  
123784  
Registro de Passos Jurídicos

Data: 25 / 10 / 14

151	NUEMIS FRANCISCO	374	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SAO PAULO	<i>[Handwritten Signature]</i>
152	OLGA DE SOUZA FERNANDES	246	INST. FED. DO PARÁ / CAMPUS CASTANHAL	<i>[Handwritten Signature]</i>
153	OLIMPIA DE SOUZA CHAVES SANTOS E SILVA	278	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	<i>[Handwritten Signature]</i>
154	PATRICIA ALVES MOREIRA	413	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	<i>[Handwritten Signature]</i>
155	PAULO CÉSAR BARBOSA ALVES	124	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	<i>[Handwritten Signature]</i>
156	PAULO FERNANDO CABRAL DE ÁVILA	43	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S. J. DEL-REI	<i>[Handwritten Signature]</i>
157	PHILIPPE DE FARIA CORREIA GREY	440	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. FARROUPILHA	<i>[Handwritten Signature]</i>
158	RAM ANAND GALADHAR	104	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	<i>[Handwritten Signature]</i>
159	RAQUEL BONAMICHI DOS SANTOS SOARES	279	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO SUL DE MG	<i>[Handwritten Signature]</i>
160	RÉGIS HARTMANN	352	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO ACRE	<i>[Handwritten Signature]</i>
161	REMILDE LIMA SOUZA	15	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	<i>[Handwritten Signature]</i>
162	RENATA BUENO CONTRERA	201	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MATO GROSSO	<i>[Handwritten Signature]</i>
163	RICARDO ALEXANDRE BASTOS BARROS	159	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	<i>[Handwritten Signature]</i>
164	RICARDO MORAIS ALBUQUERQUE SILVA	105	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	<i>[Handwritten Signature]</i>
165	RODOLFO MARQUES GRECHI	290	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	<i>[Handwritten Signature]</i>
166	RODRIGO GIACIOIA MENDES	345	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	<i>[Handwritten Signature]</i>
167	RODRIGO PANZICA	456	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	<i>[Handwritten Signature]</i>
168	RODRIGO SEBEN	203	FUND. UNIV. FED. DE CIENC. DA SAUDE DE P. ALFRE	<i>[Handwritten Signature]</i>
169	ROSANA BARROS MALTA GOMES	16	UNIVERSIDADE FED. VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	<i>[Handwritten Signature]</i>
170	ROSANA DE CARVALHO DIAS	107	HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM	<i>[Handwritten Signature]</i>
171	ROSANA SARA	356	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO TOCANTINS	<i>[Handwritten Signature]</i>
172	ROSANE BEZERRA DE MAGALHÃES	13	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	<i>[Handwritten Signature]</i>

Atividade: Praxis  
 Palestrante/Responsável: \_\_\_\_\_

1º Ofício de Brasília-DF  
 Nº de Protocolo  
 123784  
 Registro de Passagem Judiciais

Data: 25/10/14

173	ROSINEI CUSUMANO CHIAVO	298	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	<u>Chiavo</u>
174	SADI DARONCH	160	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	<u>Sadi Daronch</u>
175	SAMIR PINTO RESQUE	437	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO PARA	<u>Samir Pinto Resque</u>
176	SAMUEL FONSECA	109	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	<u>Samuel Fonseca</u>
177	SANDRA MARGON	110	INST. FED. ESPÍRITO SANTO / CAMPUS SANTA TERESA	<u>Sandra Margon</u>
178	SANTINHA MARIA GIRARDI GOTTLIEB	3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	<u>Santina Maria Girardi Gottlieb</u>
179	SOLANGE PEREIRA DUQUE COSTA	113	INST. FED. SUDESTE DE MG / CAMPUS JUIZ DE FORA	<u>Solange Pereira Duque Costa</u>
180	SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES	169	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	<u>Sonia Maria Medeiros de Menezes</u>
181	TAIZ VIVIANE DOS SANTOS	140	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	<u>Taiz Viviane dos Santos</u>
182	TAMARA RODRIGUES DA ROCHA	460	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<u>Tamara Rodrigues da Rocha</u>
183	TELMO DA ROCHA PETRUCCI	272	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	<u>Telmo da Rocha Petrucci</u>
184	THIAGO FERREIRA SARDINHA	176	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	<u>Thiago Ferreira Sardinha</u>
185	THIAGO JOSE CUSTODIO DA SILVA	303	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE ALAGOAS	<u>Thiago Jose Custodio da Silva</u>
186	THYAGO BEZERRA SAMPAIO	197	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	<u>Thyago Bezerra Sampaio</u>
187	TIAGO HIDEKI NIWA	286	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	<u>Thyago Hideki Niwa</u>
188	VANILDA PAIS DE LIMA	8	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SAO PAULO	<u>Vanilda Pais de Lima</u>
189	VERÔNICA LINS DE ARAÚJO MACÊDO	373	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	<u>Verônica Lins de Araújo Macêdo</u>
190	VIVIANE KOSCHIER BUSS	396	INST. FED. DE EDUC. CIE. E TEC. SUL-RIO-GRANDENSE	<u>Viviane Koschier Buss</u>
191	WANIA MARIA RECCHIA	118	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS	<u>Wania Maria Recchia</u>
192	WILLIAM DE JESUS SANTOS	167	INST. FED. DE SERGIPE / CAMPUS LAGARTO	<u>William de Jesus Santos</u>
193	ZENEIDE DE OLIVEIRA BEZERRA PEIXOTO	46	INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO RN	<u>Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto</u>
194	ACHILES YAMAGUCHI	CONV	FONAI-MEC	<u>Achiles Yamaguchi</u>



## REQUERIMENTO

Ilustríssimo Senhor Oficial Marcelo Ribas  
Brasília – Distrito Federal



Prezado Senhor,

*FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO*, brasileiro, servidor público federal, residente à Rua Machado Lemos, 189, Apt. 104, Bairro da Ponta Verde na Cidade de Maceió Estado das Alagoas, RG 195.946 expedida pela SSP/DF, CPF 029.061.201-20, solicito a Vossa Senhoria o registro dos atos constitutivos da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco C, Sobreloja 6, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.305-900, conforme documentação anexo.

Nestes termos,

Pede Deferimento,

Brasília, 18 de dezembro de 2014

  
Francisco de Assis Monteiro  
Presidente

**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA**

AA/FONAI-MEC/Nº. 009/2014



A Associação Nacional dos Servidores Integrantes de Auditorias Internas do Ministério da Educação – ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC, com sede na cidade de Brasília, Q SCS QD 05 BLOCO C SALA, Nº 17, GALERIA NOVA OUVIDOR, ASA SUL, CEP 70.000-000, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, senhor Francisco de Assis Monteiro, CONVOCA, através do presente edital, todos os seus associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Auditório do HOTEL CABO BRANCO ATLÂNTICO, localizado na Avenida Cabo Branco, 4550 - Cabo Branco, João Pessoa – CEP 58045-010, nos dias 24 e 25 de novembro, com a seguinte ordem do dia:

1. **ATIVIDADE ADMINISTRATIVA** - Dia 24 de Novembro de 16,30 às 18,30 horas:

- ✓ Apresentação dos novos participantes do FONAItec;
- ✓ Exposição geral do sistema de controle financeiro da Associação e projeção de recursos para 2015;
- ✓ Proposta do Orçamento para implantação da sede da Associação em sala própria em Brasília;
- ✓ Informes sobre os andamentos do processo de valorização encaminhados pela Diretoria Executiva;
- ✓ Debates abertos entre associados sobre temas livres de interesses dos integrantes das auditorias (plano de carreiras, vinculação e outros assuntos relacionadas às auditorias internas);

2. **ATIVIDADE DELIBERATIVA** – Dia 25 de Novembro de 19 às 21 horas:

2.1 - Aprovação e homologação das propostas seguintes de alteração estatutária e continuação dos debates entre os associados;

- a) Alteração o inciso XI e XVII do Art. 3º, para viabilizar aceitação dos Certificados do FONAItec como carga de capacitação nas Instituições

*Atual:*

*XI - promover capacitação profissional através da realização semestral do Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec, destinado aos seus associados;*

**Nova redação:**

**XI - promover capacitação profissional através da realização semestral do FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação, destinado aos seus associados;**

**Atual:**

**XVII – garantir a manutenção do atual Fórum Nacional dos Auditores das Instituições Federais Vinculadas ao MEC- FONAI, que passa a denominar-se Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec.**



**Nova redação:**

**XVII – garantir a manutenção do atual Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec, que passa a denominar-se Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec.**


b) O artigo 6º passa a vigorar incluído do seguinte inciso IV:

**IV- Todos os ex-coordenadores do antigo FONAI e ex-presidentes da atual Associação FONAI-MEC que deixarem os referidos cargos passam a integrar a condição de Sócios Honorários, com isenção do pagamento das taxas de anuidades, mantendo o direito a votos nas Plenárias, sem no entanto poder candidatar-se a cargos da Diretoria Executiva quando estiverem nesta condição.**

2.2– Apreciação do projeto de Regimento Interno;

2.3- A Assembleia Geral instalar-se-á, na primeira convocação em Plenária, nos horários definidos no inciso 1 e 2 desta convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados ou, na falta dessa, em segunda chamada, com qualquer número, com direito a voto todos regularmente inscritos no quadro social e no exercício de seus direitos legais, conforme dispõe o artigo 18 e §§1º ao 4º do Estatuto em vigor.

Brasília, 15 de outubro de 2014

  
Francisco de Assis Monteiro  
Presidente

1994 – 2014

20 ANOS UNINDO E CAPACITANDO  
AS AUDITORIAS INTERNAS DO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO1º Ofício de Brasília-DF  
Nº de Protocolo

123784

Registro de Passagem Jurídica

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA

1  
2  
3  
4 **Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze,** às dezessete horas e vinte  
5 minutos, reuniram-se no Auditório do Hotel Cabo Branco Atlântico, sito na Avenida Cabo Branco, n.º 4550, na  
6 cidade de João Pessoa – PB –, os membros da Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias  
7 Internas do Ministério da Educação – FONAI-MEC. O Senhor Presidente Francisco de Assis Monteiro iniciou a  
8 sessão cumprimentando a todos e submetendo a pauta à apreciação dos Senhores Associados. Dando  
9 continuidade, o Senhor Presidente fez uma explanação sobre os trabalhos realizados ao longo dos dois últimos  
10 anos, afirmou que alcançamos cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) das propostas apresentadas. Em  
11 seguida o Senhor Presidente fez a leitura da primeira proposta de alteração no Estatuto da Associação:  
12 **Alteração o inciso XI e XVII do Art. 3º, para viabilizar aceitação dos Certificados do FONAItec como carga de**  
13 **capacitação nas Instituições *Atual: XI - promover capacitação profissional através da realização semestral do***  
14 ***Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec, destinado aos seus associados;***  
15 ***Nova redação: XI - promover capacitação profissional através da realização semestral do FONAItec –***  
16 ***Capacitação Técnica dos integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação, destinado***  
17 ***preferencialmente aos seus associados; Atual: XVII – garantir a manutenção do atual Fórum Nacional dos***  
18 ***Audidores Internas das Instituições Federais Vinculadas ao MEC- FONAI, que passa a denominar-se Fórum***  
19 ***Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec. Nova redação: XVII – garantir a***  
20 ***manutenção do atual Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec, que***  
21 ***passa a denominar-se Capacitação Técnica das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAItec.*** O  
22 artigo 6º passa a vigorar incluído do seguinte inciso IV: ***IV- Todos os ex-coordenadores do antigo FONAI e ex-***  
23 ***presidentes da atual Associação FONAI-MEC, ao se aposentarem, passam a integrar a condição de Sócios***  
24 ***Honorários, com isenção do pagamento das taxas de anuidades.*** Após amplo debate foi colocada em  
25 deliberação e aprovada a alteração, tiveram quatro abstenções e três votos contra. A alteração do artigo XVII,  
26 foi aprovada e teve uma abstenção. Quanto à alteração do artigo 6º, inciso IV, após debate foi colocada em  
27 deliberação e aprovada. Tiveram duas abstenções. As alterações no Estatuto serão encaminhadas para os  
28 devidos registros no cartório. Prosseguindo, o Senhor Presidente, propôs a criação da Diretoria de  
29 Comunicação e Eventos Sociais e a alteração da denominação da Diretoria de Programação e Eventos para  
30 Diretoria de Capacitação Técnica. A plenária aprovou por unanimidade as alterações propostas no Estatuto.  
31 Ficou ainda delegado ao Senhor Presidente a nomeação do Diretor e do Vice-Diretor cujo exercício ocorrerá à  
32 partir de 1º de janeiro de 2015. As alterações Estatutárias serão disponibilizadas por 48 horas no sítio  
33 eletrônico da Associação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos às vinte horas, e,  
34 eu, Ana Lucia Pires Lôbo Barreto, Secretária, lavrei a presente Ata, que dato e assino, e, após lida e aprovada,  
35 será assinada pelo Presidente da Associação FONAI-MEC.

  
Ana Lucia Pires Lôbo Barreto

Secretária

Chefe da Auditoria Interna da UNIRIO

  
Francisco de Assis Monteiro

Presidente

Auditor Geral da UFAL

47

48

1. OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.00123784

1.º Ofício de Brasília-DF  
N.º de Protocolo  
185781

CARTORIO MARCELO RIBAS  
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000  
SCS. Q.08 BL. B-60 SL. 140-E 1. ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número  
00009111 do livro n. A-24 em  
09/08/2010. Dou fé. Protocolado e  
digitalizado sob nº00123784  
Brasília, 23/12/2014.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Edlene Miguel Pereira  
Rosimar Alves de Jesus  
Selo: TJDFT20140210068788ETZB  
para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS  
Emolumentos: R\$ 146,89  
Tab: J I

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE  
REGISTRO CIVIL  
Geralda do Carmo A. Rodrigues  
Escriv. Subst.  
BRASÍLIA - DF